



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 188/2018-CJCI

Belém, 08 de novembro de 2018.

Ref.: SIGADOC PA-MEM-2018/40150

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, encaminho a Vossa Excelência cópia do Edital de Abertura n.º 48/2018/ESMPA/TJPA, referente ao Curso de Direito Agrário, Ambiental, Minerário e Registral/TJPA, para conhecimento e devidos fins.

Respeitosamente,

  
**FABIOLA INGRID RODRIGUES BARATA SANTOS**  
Chefe de Gabinete da CJCI



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**MEMORANDO Nº PA-MEM-2018/40150**

Belém, 25 de outubro de 2018.

De: Secretaria Geral da Escola Superior de Magistratura

Para: Corregedoria das Comarcas do Interior

Assunto: Encaminhamento/recebimento de documentos para providências necessários

Senhora Corregedora,

Cumprimentando-a e, de ordem do Direto-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, Exmo. Sr. Desembargador Constantino Augusto Guerreiro, encaminho a Vossa Excelência, anexo, o Ofício nº 240/2018-DG/ESM/TJPA, bem como o Edital de Abertura nº 48/2018/ESM/TJPA, para os devidos fins.

Atenciosamente

**ANIBAL CORREA PINHEIRO**

SECRETARIO-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA



Assinado digitalmente por ANIBAL CORREA PINHEIRO.  
Documento Nº: 1908751-915 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental 06.02.02.09



PAMEM201840150A



## EDITAL DE ABERTURA Nº 48/2018/ESMPA/TJPA

O Diretor Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará - ESMPA, Desembargador Constantino Augusto Guerreiro, torna pública aos Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará a abertura das inscrições para o **CURSO "DIREITO AGRÁRIO, AMBIENTAL, MINERÁRIO E REGISTRAL"**, destinado ao aperfeiçoamento de magistrados, para fins de vitaliciamento, promoção pelo critério de merecimento e cumprimento de requisito parcial para a titularização de vara agrária, nos termos do art. 167, §5º da Constituição do Estado do Pará.

### 1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

**1.1 Período de Inscrição:** 10 a 26 de outubro de 2018, via site da ESMPA.

**1.2 Público Alvo:** Magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará.

**1.3 Finalidade:** formação continuada - vitaliciamento/merecimento requisito parcial para titularização de vara agrária, nos termos ao art. 167, §5º da Constituição do Estado do Pará.

**1.4 Número de Vagas:** 110 (cento e dez) vagas, sendo 80 vagas para magistrados e 30 para servidores **preferencialmente** lotados nas varas agrárias do Estado do Pará.

**1.5 Horário:** Em anexo.

**1.6 Carga Horária Total:** 120 horas-aulas

**1.7 Período de Realização:**

Outubro de 2018, dias: 30 e 31;

Novembro de 2018, dias: 01, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29

Dezembro de 2018, dias: 04, 05, 06, 07

Fóruns de Discussão Formativa: 30/10/2018 a 09/12/2018

**1.8 Frequência mínima:** **75% em cada disciplina**

**1.9 Local:** transmissão em tempo real e gravações das aulas na sede da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, em Belém, com disponibilização dos vídeos para todas as comarcas do Estado e aplicação das **atividades presenciais** nas cidades de Belém (ESM) e nos Fóruns Judiciais de Altamira, Marabá, Redenção e Santarém.

**1.10 Modalidade:** Semipresencial, com 40% de horas presenciais.

**1.11 Acesso à bibliografia:** Indicação dos coordenadores e professores do curso; pesquisa na biblioteca da ESMPA, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e sites eletrônicos.

**1.12 Coordenação de vitaliciamento:** Juíza Ana Angélica Abdulmassih Olegário.

**1.13 Coordenação Pedagógica:** Juíza Rachel Rocha Mesquita da Costa e Juiz Horácio de Miranda Lobato Neto.

**1.14 Conteúdo Programático:**

#### **MÓDULO DE DIREITO AGRÁRIO:**

Espécies de título de terra.

Garantia dominial conforme cadastro fundiário – lei 10.267/2001.

Teoria e Princípios do Direito Agrário.

Contratos Agrários Típicos e Atípicos.

Os Direitos Reais à luz do Direito Agrário.

Posse.

Propriedade.





Posse e Propriedade Agrária.

A função social da propriedade e sua centralidade âmbito do Direito Agrário Brasileiro.

Ações relacionadas a competência agrária na esfera estadual e a atuação do Juiz Agrário.

Ações Possessórias.

Ações de Usucapião.

Principais ações relacionadas a competência agrária na esfera estadual.

Ações anulatórias de registro de imóvel. Requalificação e desbloqueio de matrícula.

Estudo de Caso do conteúdo programático estudado nas aulas expositivas de Direito

Agrário.

### **MÓDULO DE DIREITO MINERÁRIO**

Estado Patrimonial e de Estado Fiscal. O que são Recursos Naturais não Renováveis – RNNR

A importância da atividade de mineração. Regimes de exploração mineral no Brasil. Os direitos dos superficiários e a servidão minerária.

A natureza jurídica do royalty e sua função. A CFEM. Federalismo patrimonial.

Estudo de Caso do conteúdo programático estudado nas aulas expositivas de Direito Minerário.

### **MÓDULO DE DIREITO AMBIENTAL**

Visão Geral do Direito Ambiental. Incidência do Direito Ambiental no Imóvel Rural.

Novo Código Florestal. Lei de Concessão de Florestas.

Direitos socioambientais territoriais.

Estudo de Caso do conteúdo programático estudado nas aulas expositivas de Direito Ambiental.

### **MÓDULO DE DIREITO REGISTRAL**

Sistema registral durante o período colonial e imperial

Sistema de Fólio Nominal

Sistema de Fólio Real

Aplicação do sistema registral imobiliário aos bens públicos.

Sistema de Registros Públicos

Princípios

Características

Responsabilidade do Registrador

Importância da análise dominial

Princípios e diretrizes

Elaboração e análise de cadeia dominial

Principais fraudes Registrais no Pará

Estudo de Caso do conteúdo programático estudado nas aulas expositivas de Direito Registral.





### 1.13 Docentes e Tutores:

**1.13.1. AMARILDO JOSE MAZUTTI. (DOCENTE E TUTOR).** Graduação em Direito pela Universidade de Passo Fundo (1989). Professor Universitário de Ensino Superior do Amapá. Licenciatura em Língua Portuguesa (2000). Especialização em Direito Agroambiental e Minerário, pela Universidade Federal do Pará (2013). Doutorando em Direito pela Universidade Del Museo Social Argentino. Juiz de Direito Titular da Vara Agrária da Comarca de Marabá. Possui o Curso de Formação de Formadores da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM.

**1.13.2. ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR (DOCENTE).** Graduação em Direito pela Universidade da Amazônia (2004). Especialista em Direito Agroambiental e Minerário pela UFPA (2014). Juiz de Direito Titular da Vara Agrária de Altamira – PA.

**1.13.3. BRUNO AURÉLIO SANTOS CARRIJO (DOCENTE).** Graduação em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia (2008). Especialização em Direito da administração Pública (2009) e em Direito Público Material (2010). Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**1.13.4. CANDIDO PARAGUASSU LEMOS ELERES. (DOCENTE).** Graduação em Direito pelo CESEP - Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará (1981). Mestrado em Direito Agrário pela Universidade Federal do Pará (1988). Coordenador Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará (1984-1989) Diretor Técnico do Instituto de Terras do Pará ITERPA (1995-1999). Defensor Público Aposentado. Professor de Direito Fundiário da Universidade da Amazônia (1992-2005) e do Centro Universitário do Pará – CESUPA (2003-2012).

**1.13.5. ERICHSON ALVES. (DOCENTE).** Graduação em Direito pela Universidade Cândido Mendes (2008). Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça Estrado do Pará.

**1.13.6. FLAVIO OLIVEIRA LAUANDE. (DOCENTE).** Possui Graduação em Direito pela UFPA (2008). Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**1.13.7. GERALDO NEVES LEITE. (DOCENTE).** Mestre em Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional pelo CESUPA. Especialista em Direito Penal e Processual Penal pelo CIESA/AM e Direito Processual Civil pela UNIDERP. Juiz de Direito Titular da 3ª. Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Ananindeua. Formador concludente do Curso de Formação de Formadores realizado pela ENFAM/2018.

**1.13.8. HORACIO DE MIRANDA LOBATO NETO. (DOCENTE E TUTOR).** Possui graduação em Direito pela Universidade da Amazônia (2003). Atualmente é Juiz de Direito, Titular da Vara Única da Comarca de São Miguel do Guamá - Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Agroambiental. Possui o Curso de Formação de Formadores da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM.





**1.13.9. LUIS ANTONIO GOMES DE SOUZA MONTEIRO DE BRITO (DOCENTE).**

Doutorando em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Mestre em Direito pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Especialista em Direito Ambiental e Gestão Estratégica da Sustentabilidade pela PUC/SP. Coordenador-assistente da Especialização em Direito Ambiental do CESUPA/ESA. Professor de Direito Ambiental e de Direito Agrário no curso de Graduação em Direito da FAMAZ e da FABEL. Sócio do Monteiro de Brito & Oliveira Advogados. Advogado.

**1.13.10. LULY RODRIGUES DA CUNHA FISCHER. (DOCENTE).**

Possui doutorado em Direito pela Universidade Federal do Pará (UFPA) e Universidade de Paris XIII (2014) em regime de co-tutela. Possui graduação (2005) e mestrado em Direito (2008) pela UFPA. Atualmente professora adjunta do Instituto de Ciências Jurídicas da UFPA (Graduação e Pós-Graduação), advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, membro do Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico e do Instituto Histórico e Geográfico do Pará. Tem experiência em pesquisa na área de Direito, com ênfase em Direitos Especiais, atuando principalmente nos seguintes temas: direito fundiário, direito ambiental e direito urbanístico.

**1.13.11. PATRÍCIA KRISTIANA BLAGITZ CICHOVSKI (DOCENTE) –**

Diretora do Departamento de Ensino e Pesquisa da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará. Graduação em Direito pela Universidade Federal do Pará (1993) Mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1997) e Doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2005). Professora do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA. Possui o Curso de Formação de Formadores da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM

**1.13.12. RACHEL ROCHA MESQUITA DA COSTA. (DOCENTE E TUTORA).**

Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Ceará (2000). Especialista em Direito Civil e Processual Civil, Direito Público e Direito Agroambiental e Minerário. Atualmente é Juíza de Direito titular da 5ª Região Agrária do Estado do Pará, com sede na Comarca de Redenção. Cursa Mestrado em Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional no Centro Universitário do Estado do Pará, CESUPA, Brasil. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Civil e Processual Civil, Direito Constitucional e Direito Agrário e Ambiental. Possui o Curso de Formação de Formadores da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM.

**1.13.13. RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA. (DOCENTE).**

Doutor e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Pará - UFPA (Direitos Humanos e Proteção Ambiental). Especialista em Ciência Política (UFPA). Bacharel em Direito (UFPA) e em Ciências Contábeis (UFPA). Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Professor de Direito Ambiental, Direito Agrário, Prática Processual. Possui o Curso de Formação de Formadores da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM (Nível 1).





## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o **CURSO “DIREITO AGRÁRIO, AMBIENTAL, MINERÁRIO E REGISTRAL”**, serão realizadas exclusivamente via internet no site <http://www.tjpa.jus.br>, no período de 10 a 26 de outubro de 2018, na aba do site da ESMPA.

2.2. Serão ofertadas 80 (oitenta) vagas para magistrados e 30 vagas para servidores, os quais deverão ser lotados, **preferencialmente**, nas varas agrárias do Estado do Pará.

**2.3 AS INSCRIÇÕES SERÃO CONFIRMADAS/EFETIVADAS PELO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DA ESM/PA.**

2.4. **No ato do pedido de inscrição o discente deverá apontar a comarca onde realizará as atividades presenciais (Belém, Altamira, Marabá, Redenção e Santarém), não havendo possibilidade de alteração futura, devendo realizar todas as atividades presenciais na mesma localidade.** Para esta escolha o discente poderá utilizar como referência, preferencialmente, a divisão da regiões judiciárias do Estado do Pará, nos termos da Resolução n.º 20, de 22 de junho de 2016, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e das Resoluções n.º 17/2007-GP e 10/2013-GP, de acordo com a divisão constante no Anexo II do presente Edital.

2.5. As atividades presenciais serão realizadas nos dias 09 e 10, 23 e 24 de novembro e 07 de dezembro de 2018, e os magistrados e servidores devidamente inscritos deverão cumprir as etapas presenciais nas comarcas de Belém (ESM) e nos Fóruns Judiciais de Altamira, Marabá, Redenção e Santarém.

2.6. Será observado o limite máximo de 30 (trinta) alunos para a realização das atividades presenciais nos polos de Altamira, Marabá, Redenção e Santarém e de 40 (quarenta) alunos para acompanhamento das aulas na modalidade presencial e realização das atividades em Belém (ESM).

2.7. As informações prestadas pelo candidato no momento da inscrição são de sua inteira responsabilidade.

2.8. Os magistrados, servidores inscritos pactuam, por adesão, o TERMO DE COMPROMISSO constante do ANEXO I deste edital.

2.9. O ato de inscrição implica aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

**2.10. Todas as possíveis desistências às inscrições efetivadas deverão ocorrer, exclusivamente, obedecendo ao prazo máximo de 03 (três) dias de antecedência da abertura do curso e encaminhadas por e-mail para o endereço [dir.academica.esm@tjpa.jus.br](mailto:dir.academica.esm@tjpa.jus.br)**

**2.13 Serão sumariamente canceladas as inscrições realizadas em cursos com datas e horários coincidentes, mesmo que a coincidência seja de apenas um dia. Será preservada a primeira inscrição, sendo a segunda ou demais, canceladas.**

2.14 A não observância do disposto no item anterior (2.13), bem como o abandono de curso, ocasionará a proibição do aluno em participar dos cursos a serem ofertados pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará no prazo de 60 dias a contar da decisão da Direção-Geral da ESM/PA.

2.15 O aluno autoriza, no ato da inscrição, a utilização de sua imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da participação no curso/evento objeto do presente Edital.







### **3. DAS PENALIDADES**

O abandono de curso, pelo magistrado ou servidor, será considerado falta de extrema gravidade e influenciará na avaliação da promoção por merecimento ao cargo subsequente, bem como constará na ficha funcional do inscrito, podendo, inclusive, a ESM-PA cancelar compulsoriamente a matrícula do cursista quando apurar fatos tipificados nos Art. 55, 56, 70 e 71 do Regimento Interno da ESM-PA.

#### **REGIMENTO INTERNO DA ESM-PA**

Art. 55. Excetuando motivo relevante, o abandono de curso ou evento acadêmico será considerado falta de extrema gravidade e influenciará na avaliação da promoção por merecimento ao cargo subsequente.

§ 1º A relevância do motivo e a gravidade da falta serão avaliadas pela Coordenação articulada com a Diretoria Geral da Escola Superior da Magistratura.

§ 2º A Escola Superior da Magistratura informará regularmente à Corregedoria Geral da justiça ou à Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado, conforme o caso, os matriculados que abandonaram o respectivo curso.

§ 3º A Corregedoria Geral da Justiça ou a Secretaria Administração, conforme o caso, fará o registro da ocorrência na respectiva Ficha Funcional do magistrado e servidores da justiça.

Art. 56. A Escola Superior da Magistratura poderá cancelar compulsoriamente a matrícula do cursista quando apurar falta grave no procedimento administrativo ou quando demonstrar o aproveitamento insatisfatório nas atividades curriculares estabelecidas.

§ 1º Será considerada falta grave no procedimento administrativo:

- I - frequência às atividades programadas inferior a 75% da carga horária total prevista à duração do curso ou evento acadêmico;
- II - o comportamento inadequado, a indisciplina às normas pré-estabelecidas e o uso de meios fraudulentos nas atividades escolares.

Art. 70. Compete ao corpo discente da Escola Superior da Magistratura:

- a) ser assíduo e pontual;
- b) dedicar-se intensamente ao cumprimento das atividades escolares estabelecidas;
- c) zelar pela conservação do prédio da Escola Superior da Magistratura;
- d) zelar pela conservação dos equipamentos e dos recursos auxiliares de ensino disponíveis na Escola Superior da Magistratura, e
- e) manter relações de solidariedade e urbanidade entre si, com o corpo docente, com a direção e demais servidores lotados na Escola Superior da Magistratura.

Art. 71. O magistrado e o servidor da Justiça, que solicitar inscrição e após efetivar a matrícula, não cumprir o estabelecido no Artigo anterior,







terão assentado em sua Ficha Funcional a respectiva ocorrência, que será considerada pela Corregedoria Geral da Justiça ou pela Secretaria de Administração, conforme o caso, no momento da avaliação da promoção por merecimento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às situações de exceção, em decorrência de motivo relevante, a critério da Diretoria da Escola.

#### 4. METODOLOGIA:

4.1 O curso será desenvolvido através de aulas expositivas, teletransmitidas ao vivo e disponibilizadas posteriormente para acesso on-line a todo o Estado do Pará, com controle de frequência virtual de acesso ao conteúdo on-line.

4.2 Haverá possibilidade de questionamentos dos alunos nos 30 minutos finais de cada aula. As perguntas poderão ser feitas presencialmente pelos cursistas presentes na sede da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará (Belém), bem como, no decorrer da aula através de um item próprio na área virtual do aluno, que será visualizado pelo professor ao final de cada aula.

4.3 Os alunos selecionados/inscritos para a comarca de Belém, poderão assistir presencialmente as gravações das aulas na sede da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará (TV. Quintino Bocaiúva, 1404, Nazaré, Belém) no limite máximo de 40 (quarenta) alunos, NÃO HAVENDO CONTROLE DE FREQUENCIA, que será computada APENAS, pelo controle de frequência virtual de acesso ao conteúdo on-line.

4.4 Cada disciplina (Direito Agrário, Direito Minerário, Direito Ambiental e Direito Registral corresponderá a um módulo.

4.5 As metodologias ativas de aprendizado, bem como as avaliações, serão aplicadas nos dias 09 e 10, 23 e 24 de novembro e 07 de dezembro de 2018, por tutores nas comarcas de Belém, Altamira, Marabá, Redenção e Santarém.

4.6 Será disponibilizado no ambiente virtual fórum de debates para troca de experiências e avaliações.

#### 5. ESTRUTURA DO CURSO:

5.1 A programação será disponibilizada em cada módulo.

5.2 Dias do módulo de direito agrário: 06, 07, 08, 09, 10, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 de novembro de 2018.

5.3 Dias do módulo de direito minerário: 04, 05, 06 e 07 de dezembro de 2018.

5.4 Dias do módulo de direito ambiental: 12, 13, 14 e 23 de novembro de 2018.

5.5 Dias do módulo de direito registral: 30 e 31 de outubro; 01 e 09 de novembro de 2018.

5.6 Será adotada a seguinte bibliografia.

#### BIBLIOGRAFIA

##### Direito Agrário

ALESSI, Rosalba; PISCIOTTA, Giuseppina. **I contratti Agrari**. 2ª Ed. Milano: Giuffrè Editore, 2015.

ALEXY, Robert. **Teoría de los derechos fundamentales**. 2.ed. Trad. Carlos Bernal Pulido. Madri: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2008.

ANDRADE, Fernando Gomes. **Direitos de Fraternidade como direitos fundamentais de terceira dimensão: aspectos teóricos e aplicabilidade nas decisões do Supremo Tribunal Federal Brasileiro**. Amicus Curiae, V. 8, n. 8, 2011.





- ANDRADE, José Carlos Vieira de. **Os Direitos Fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976**. 5ª Ed. Coimbra: Almedina, 2012.
- ANDRADE, Maria Inês Chaves de. **A fraternidade como direito fundamental entre o ser e o dever ser na dialética dos opostos de Hegel**. Coimbra: Almedina, 2010.
- ASCENÇÃO, José de. **Direito Civil. Reais**. 5ª Ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2000.
- BARROS, Wellington Pacheco. **Contrato de Arrendamento Rural**. Doutrina. Jurisprudência. Prática. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.
- \_\_\_\_\_. **Curso de Direito Agrário**. V. 1. Doutrina. Jurisprudência e Exercícios. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.
- BORGES, Antonino Moura. **Parceria e Arrendamento Rural**. Campo Grande: Contemplar, 2013.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. 7ª Ed. Coimbra: Almedina, 2003.
- CARNEIRO, Antônio Dimas Cruz. **Arrendamento e Parceria Rural nos Tribunais**. São Paulo: Saraiva, 1984.
- CARVALHO, Ana Sofia; AZEVEDO, Patrícia Anjos; CUNHA, Ary Ferreira da. **Contratos Próprios do Mundo Rural: Arrendamento Rural, Parceria Pecuária e Constituição de Servidão Predial**. In: TEIXEIRA, Glória (Org.). **Direito Rural – Doutrina e Legislação fundamental**. Porto: Vida Econômica, 2013.
- CASANOVA, Ramon Vicente. **Derecho Agrario. Uma Doctrina para la reforma agraria Venezolana**. Merida: Universidad de Los Andes, 1967.
- CASSETTARI, Christiano. **Direito Agrário**. 2ª Ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- CAVEDON, Fernanda de Salles. **Função social e ambiental da propriedade**. Florianópolis: Visualbooks, 2003.
- COSTA, Adalberto. **O contrato de arrendamento rural**. Porto: Vida Econômica, 2013.
- COSTATO, Luigi; RUSSO, Luigi. **Corso di Diritto Agrario Italiano e dell'Unione Europea**. 4ª Ed. Milano: Giuffrè Editore, 2015.
- COELHO, José Fernando Lutz. **Contratos Agrários de Arrendamento e Parceria Rural no Mercosul**. Curitiba: Juruá Editora, 2003.
- ÉLERES, Paraguassú. **Função Social da Propriedade. A Leitura. Caderno da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará**, Belém, V. 3, N. 5, p. 62-80, Nov. 2010
- ESTRELA, A. do Vale. **A reforma agrária portuguesa e os movimentos camponeses. Uma revisão crítica. Análise Social**, Vol. XIV (2ª), Lisboa, nº 54, pp. 219-263, 1978.
- FERNANDES, Luís A. Carvalho. **Lições de Direitos Reais**. 4ª Ed. Lisboa: Quid Juris?, 2004.
- FERRETTO, Wilson. **Contratos Agrários. Aspectos Polêmicos**. São Paulo: Saraiva, 2009.
- GARCEZ, Sergio Matheus (Org.). **Direito Agrário Contemporâneo**. Goiânia: Editora Vieira, 2012.
- GERMANO, Alberto. **Manuale di Diritto Agrario**. 8ª Ed. Torino: G. Giappichelli Editore, 2016.
- GOMES CANOTILHO, J. J.. **Direito constitucional e Teoria da Constituição**. 7ª. ed. Coimbra: Almedina, 2003.
- GONZAGA, Vair. **Divisão e demarcação de terras**. Rio de Janeiro: LED – Ed. Direito LTDA.
- JANUÁRIO, Rui; GAMEIRO, Antônio. **Direitos Reais**. Lisboa: Quid Juris?, 2016.
- JUSTO, A. Santos. **Direitos Reais**. Coimbra: Coimbra Editora, 2007.
- LARANJEIRA, Raymundo. **Direito Agrário**. São Paulo: LTR. 1984.
- LEMOS, Frederico de Campos Sousa. **O regime jurídico da bolsa nacional de terras. Contributo para a definição do moderno direito administrativo agrário**. 2014. 59f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade do Porto, Porto, 2014.
- LOSANO, Mario G. (Ed.). **Solidariedad y Derechos Humanos em Tiempos de Crisis**. Madrid: Dykinson, 2011.
- LUSTOSA, Maria das Graças Osório P. **Reforma Agrária à Brasileira – Política Social e Pobreza**. São Paulo: Cortez, 2012.
- MATTOS NETO, Antônio José de. **A posse agrária e suas implicações jurídicas no Brasil**. Belém: Cejup, 1988.
- \_\_\_\_\_. **Estudo de Direito Agroambiental Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2010.
- MARÉS, Carlos Frederico. **A função social da terra**. Porto Alegre: Editora Sergio Antonio Fabris, 2003.
- MARQUES, Benedito Ferreira. **Direito Agrário Brasileiro**. 9ª Ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- MARQUESI, Roberto Wagner. **Direitos Reais Agrários & Função Social**. Curitiba: Juruá, 2012.
- MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 35ª. ed. - São Paulo: Malheiros, 2009.
- NOBRE, César Augusto di Natale. **Arrendamento Rural e Direitos Fundamentais – Engenharia Jurisprudencial e Tendências**. Petrópolis: KBR, 2016.
- OLIVEIRA, Umberto Machado de. **Princípios de Direito Agrário na Constituição Vigente**. Curitiba: Juruá, 2011.
- PADRON, Martha Chavez. **El Derecho Agrario en Mexico**. Ciudad de Mexico: Editorial Porrúa, S.A., 1980.
- POLI, Luciana Costa. **Uma alternativa de acesso à terra: arrendamento rural pelos olhos do Poder Judiciário**. Revista FSA – Teresina, V. 11, n. 4, pp. 85 – 100, 2014.





RIZZARDO, Arnaldo. **Curso de Direito Agrário**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.  
SILVA, Filipe Carreira da Silva. **O Futuro do Estado Social**. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2013.  
TEIXEIRA, Glória (Org.). **Arrendamento Social**. Coimbra: Almedina, 2005.  
TRENTINI, Flávia. **Teoria Geral do Direito Agrário Contemporâneo**. São Paulo: Ed. Atlas, 2012.  
VARELA, Raquel e PIÇARRA, Constantino. A reforma agrária nos campos sul de Portugal (1975). Uma revolução na revolução. **Estudos Ibero-Americanos**, Vol. XLII, Porto Alegre, nº 3, pp. 1189-1218, set-dez, 2016.  
VIEIRA, José Alberto. **Direitos Reais**. Coimbra: Almedina, 2016.  
VIEIRA DE ANDRADE, José Carlos. **Os Direitos Fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976**. 5ª Ed. Coimbra: Almedina, 2012.  
ZELEDÓN, Ricardo Zeledón. **Derecho Agrario Contemporáneo**. Curitiba: Juruá, 2001.  
ZENUN, Augusto. **O Direito Agrário e sua dinâmica**. Campinas: Copola, Livros, 1997

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

#### **Direito Minerário**

ATHIAS, Jorge Alex .O Novo Marco Regulatório da Mineração e o Meio Ambiente. In: YOSHIDA, Consuelo Yatsuda Moromizato; REMÉDIO JR., José Ângelo (orgs). **Direito Minerário e Direito Ambiental: fundamentos e tendências**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014. p. 187-210  
BERCOVICI, Gilberto, **Direito Econômico do Petróleo e dos Recursos Minerais**, São Paulo, Quartier Latin, 2011.  
COSTA, José Augusto Fontoura da, "Desenvolvimento e Soberania Permanente sobre os Recursos Naturais" in BARRAL, Welber & PIMENTEL, Luiz Otávio (orgs.), **Comércio Internacional e Desenvolvimento**, Florianópolis, Fundação Boiteux.  
ENRÍQUEZ. Maria Amélia. **Mineração: Maldição ou dádiva. Os dilemas do desenvolvimento sustentável a partir de uma base mineira**. São Paulo: Signus, 2008.  
SACHS, Jeffrey e WARNER, Andrew. Natural resources and economic development. The curse of natural resources. **European Economic Review** 45 (2001) p. 827-838.  
SCAFF, Fernando Facury. **Royalties do Petróleo, minério e energia. Aspectos constitucionais, financeiros e tributários**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.  
SCAFF, Fernando Facury; ATHIAS, Jorge Alex. **Direito tributário e econômico aplicado ao meio ambiente e à mineração**. São Paulo: Quartier Latin, 2009. 368p.  
SCAFF, Fernando Facury. **Anotações Financeiras sobre os projetos do Novo Marco Regulatório da Mineração**. In: YOSHIDA, Consuelo Yatsuda Moromizato; REMÉDIO JR., José Ângelo (orgs). **Direito Minerário e Direito Ambiental: fundamentos e tendências**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014. p. 91-110.  
SERRA, Rodrigo Valente. **Rendas petrolíferas no Brasil: critérios de distribuição distorcidos induzem ineficiência do gasto**. In: MENDES, Marcos (org.). **Gasto Público Eficiente**. Rio de Janeiro: Topbooks, 2006, p. 203-241.  
TORRES, Heleno Taveira e RODRIGUES, Felipe da Cunha. **Fundo Soberano do Brasil – Regime jurídico dos fundos públicos especiais, experiência internacional e a Lei 11.887/2008**. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

#### **Direito Ambiental**

ANTUNES, Paulo Bessa. **Direito Ambiental**. 5a. ed., rev., Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2001.  
BECK, Ulrich. **La sociedad Del riesgo: hacia una nueva modernidad**. Barcelona, Buenos Aires, México: Paidós, 1998.  
BENJAMIN, Antônio Herman. "Função ambiental". In **Dano Ambiental – Prevenção, Reparação e Repressão**. Coord.: Antonio Herman V. Benjamin. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993.  
MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**. 10a. ed., rev., São Paulo: Malheiros, 2002.  
SANTILLI, Juliana. **Biodiversidade e conhecimentos tradicionais associados: novos avanços e impasses na criação de regimes legais de proteção**. In: **Revista de Direito Ambiental** n. 29. p. 84, jan-mar de 2003.





## **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

### **Direito Registral**

DINIZ, Maria Helena. **Sistema de Registro de Imóveis**. 11 ed. São Paulo: Saraiva, 2014.  
DIP, Ricardo. **Direito Registral e o Novo Código de Processo Civil**. São Paulo: Forense, 2016.  
LOUREIRO, Luiz Guilherme. **Registros Públicos: teoria e prática**. 8 ed. Salvador: Juspodivm, 2017.  
YEE, Zug Che. **Manual Prático de Investigação Dominial**. Curitiba: Juruá, 2000.

## **6. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM – TIPOS, CRITÉRIOS E PRAZOS**

**6.1** A avaliação será contínua, em cada disciplina, conforme especificado abaixo:

- a) Participação do aluno nas discussões em sala (1,0 pt) e nos Fóruns (1,0 pt)
- b) Atividades de grupo (2,0 pt)
- c) Estudos de caso (6,0 pts)

**6.2** Consiste, também, na aferição dos seguintes elementos de conduta discente:

- a) assiduidade;
- b) pontualidade;
- c) relacionamento interpessoal;
- d) interesse;
- e) participação (atividades presenciais).

**6.3** O resultado da avaliação a respeito do desempenho dos cursistas será expresso pelos seguintes parâmetros numéricos e conceitos:

- 0,0 – 4,9: INSUFICIENTE;  
5,0 – 6,9: REGULAR;  
7,0 – 8,9: BOM;  
9,0 – 10,00: EXCELENTE

## **7. ATIVIDADES PARA AVALIAÇÃO FINAL:**

**7.1.** O aluno ao final de cada disciplina/módulo realizará um estudo de caso. Para a análise do caso, deverá proceder da seguinte forma:

- 1) Identificar o problema apresentado, relacionado com um dos temas abordados no curso, de forma que tenha vínculo com a atividade profissional e que caiba intervenção do magistrado;
- 2) Descrever as principais alternativas encontradas para a solução do caso;
- 3) Analisar, criticamente, a solução encontrada para o problema, apontando as vantagens e desvantagens de cada tipo de solução possível;
- 4) Posicionar-se em relação a uma das alternativas encontradas para a solução do caso, desenvolvendo, do ponto de vista da efetividade do trabalho, os fundamentos para a solução do problema.

### **7.2. Critérios de pontuação da atividade final:**

A avaliação dos estudos de caso será expressa pelos seguintes parâmetros numéricos e conceitos:

- 0,0 – 4,9: INSUFICIENTE;  
5,0 – 6,9: REGULAR;  
7,0 – 8,9: BOM;  
9,0 – 10,00: EXCELENTE





### 7.3. Definição dos prazos:

As atividades serão realizadas no ambiente virtual e em sala de aula, com definição dos prazos pelos tutores-docentes.

### 8. CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO:

**8.1** O conceito mínimo necessário à certificação do curso é REGULAR para cada disciplina/módulo.

**8.2** A média final será obtida através da média ponderada das pontuações de cada disciplina.

**8.3 Os cursistas deverão ter a frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas, em cada disciplina/módulo na forma presencial em Belém ou através do controle de frequência dos vídeos disponibilizados. Também deverá ser observada a obrigatoriedade de 75% de frequência mínima para cada módulo de atividade presencial.**

**8.4** As vídeo-aulas de cada disciplina/módulo deverão ser visualizadas até o dia que anteceder a realização da atividade prática presencial.

**8.5** As ausências deverão ser justificadas, com apresentação de comprovantes, para o seguinte SIGA-DOC 791-2001050302000000 (Diretoria do Departamento Acadêmico da ESM), obedecendo ao prazo de 03 dias úteis após a falta, que serão decididas pela Direção Geral, inclusive sobre a realização de nova atividade avaliativa.

**8.6** Após 60 dias da disponibilização dos certificados não serão aceitos requerimentos sobre questões relacionadas a frequência e nota, conforme os critérios os itens 8.1 e 8.3.

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**9.1** O conceito mínimo necessário à certificação do curso é REGULAR para cada disciplina/módulo.

**9.2** Os certificados serão emitidos após a conclusão do curso.

**9.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da ESM, de acordo com as normas pertinentes.

**9.4.** A ESMPA não pagará deslocamento e diárias do **magistrado(a)/servidor(a)** oriundo de outras comarcas que se deslocar para as comarcas polo de realização do Curso.

Belém, 10 de outubro de 2018.

**Des. Constantino Augusto Guerreiro**  
Diretor da ESM-PA





## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede nesta cidade, sito à Av. Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro Souza, CNPJ/MF 04.567.897/0001-90, neste ato representado pelo Diretor da Escola Superior da Magistratura, Des. Constantino Augusto Guerreiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 3399781 SSP-PA, inscrito no CPF nº. 031865122-04, residente e domiciliado na cidade de Belém, tendo como **INTERVENIENTE** a Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, e por outro lado, pelo;

**(NOME DO CURSISTA)** \_\_\_\_\_

(Magistrado, Servidor), do quadro de pessoal do \_\_\_\_\_  
(órgão), aqui denominado **CURSISTA**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá mediante as seguintes condições:

1. O CURSISTA acima indicado se compromete a cumprir as obrigações acadêmicas impressas no Edital No. 48/2018/ESMPA/TJPA, referente ao **CURSO DIREITO AGRÁRIO, AMBIENTAL, MINERÁRIO E REGISTRAL**, realizado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará – ESMPA, cujo período de realização encontra-se impresso no Edital do Curso.
2. O CURSISTA deverá apresentar declaração do órgão a que se vincula, autorizando sua participação no horário letivo determinado no Edital.
3. O controle, fiscalização e registro acadêmico da frequência e avaliações ficarão a cargo da Escola Superior da Magistratura, ou, em parceria, quando houver convênio com outra instituição, aqui chamada de instituição conveniada.
4. O CURSISTA declara que não possui nenhum impedimento legal, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ônus decorrente de declaração inverídica, bem como declara







**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Pará**  
**Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará**  
**Diretoria Geral**  
**Secretaria Geral**  
**Departamento Acadêmico / Departamento de Ensino e Pesquisa**



estar ciente das penalidades legais em caso de desistência e abandono do curso indicado no Edital do Curso.

5. O presente Termo de Compromisso terá sua validade regida pelo Calendário Acadêmico da ESMPA, sendo proibida sua prorrogação, salvo nos casos de superior interesse público, devidamente justificados e comprovados pelo órgão a que se vincula o servidor.

6. O CURSISTA se compromete a disponibilizar o trabalho de conclusão do curso, permitindo sua publicação gratuita, mediante a inserção do respectivo texto no sítio da Escola Superior da Magistratura na rede mundial de computadores e arquivamento na Biblioteca da ESM-PA para consulta pelos interessados.

7. O CURSISTA se dispõe a disseminar os conhecimentos adquiridos durante o evento, quando solicitado pela ESM-PA.

8. Caso o CURSISTA abandone ou cancele o Curso sem causa justificada, o mesmo deverá **restituir** ao Erário o valor correspondente aos subsídios e vantagens percebidas durante o afastamento de suas funções.

Belém, 10 de outubro de 2018.

**Des. Constantino Augusto Guerreiro**

Diretor da ESM

CURSISTA  
Servidor Público  
Órgão

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.  
Documento Nº: 1908751.11365511-2774 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201840150A



**ANEXO II**

<b>CURSO DIREITO AGRÁRIO, AMBIENTAL, MINERÁRIO E REGISTRAL</b>	
<b>1º - PÓLO (BELÉM – CASTANHAL)</b>	
<b>REGIÃO DE BELÉM (Icoaraci/Mosqueiro)</b>	
<b>REGIÃO JUDICIÁRIA DA ALÇA VIÁRIA</b>	
<b>QT.</b>	
1.	Abaetetuba
2.	Acará
3.	Ananindeua
4.	Barcarena
5.	Benevides
6.	Bujarú
7.	Colares
8.	Concórdia do Pará
9.	Igarapé Miri
10.	Marituba
11.	Mojú
12.	S. Caetano de Odivelas
13.	Santa Barbara do Pará
14.	Santa Izabel do Pará
15.	Sto. Antônio do Tauá
16.	Tailândia
17.	Tomé-Açú
18.	Vigia
<b>REGIÃO JUDICIÁRIA DO SALGADO</b>	
19.	Augusto Corrêa
20.	Aurora do Pará
21.	Bonito
22.	Bragança
23.	Cachoeira do Piriá
24.	Capanema
25.	Capitão Poço
26.	Castanhal
27.	Curuçá
28.	Dom Eliseu
29.	Garrafão do Norte
30.	Igarapé-Açú
31.	Inhangapí
32.	Ipixuna do Pará
33.	Irituia





**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Pará**  
**Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará**  
**Diretoria Geral**  
**Secretaria Geral**  
**Departamento Acadêmico / Departamento de Ensino e Pesquisa**



34.	Mãe do Rio
35.	Magalhães Barata
36.	Maracanã
37.	Marapanim
38.	Nova Esperança do Piriá
39.	Nova Timboteua
40.	Ourém
41.	Paragominas
42.	Peixe Boi
43.	Primavera
44.	Quatipuru
45.	S Domingos do Capim
46.	S. Francisco do Pará
47.	S. João de Pirabas
48.	S. Miguel do Guamá
49.	Salinópolis
50.	Santarém Novo
51.	São João da Ponta
52.	Sta Luzia do Pará
53.	Sta Maria do Pará
54.	Terra Alta
55.	Tracuateua
56.	Ulianópolis
57.	Viseu
<b>REGIÃO JUDICIÁRIA DO MARAJÓ</b>	
58.	Afuá
59.	Anajás
60.	Bagre
61.	Baião
62.	Breves
63.	Cachoeira do Arari
64.	Cametá
65.	Chaves
66.	Curralinho
67.	Gurupá
68.	Limoeiro do Ajurú
69.	Melgaço
70.	Mocajuba
71.	Muaná
72.	Oeiras do Pará
73.	Ponta de Pedras
74.	Portel
75.	S. Sebastião da Boa Vista
76.	Salvaterra
77.	Soure

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.  
Documento Nº: 1908751.11365511-2774 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201840150A



78.	Sta Cruz do Arari
<b>2º PÓLO (MARABÁ)</b>	
<b>REGIÃO JUDICIÁRIA DO ALTO TOCANTINS</b>	
1.	Abel Figueiredo
2.	Anapú
3.	Bom Jesus do Tocantins
4.	Brejo Grande do Araguaia
5.	Breu Branco
6.	Canaã dos Carajás
7.	Curionópolis
8.	Eldorado do Carajás
9.	Goianésia do Pará
10.	Itupiranga
11.	Jacundá
12.	Marabá
13.	Nova Ipixuna
14.	Novo Repartimento
15.	Pacajá
16.	Palestina do Pará
17.	Parauapebas
18.	Piçarra
19.	Rondon do Pará
20.	S. Domingos do Araguaia
21.	S. Geraldo do Araguaia
22.	S. João do Araguaia
23.	Tucuruí
<b>3º PÓLO (REDENÇÃO)</b>	
<b>REGIÃO JUDICIÁRIA DO ARAGUAIA</b>	
1.	Água Azul do Norte
2.	Bannack
3.	Conceição do Araguaia
4.	Cumarú do Norte
5.	Floresta do Araguaia
6.	Ourilândia do Norte
7.	Pau D'arco
8.	Redenção
9.	Rio Maria
10.	S. Félix do Xingú
11.	Santa Maria das Barreiras
12.	Santana do Araguaia
13.	Sapucaia
14.	Tucumã





Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria Geral  
Secretaria Geral  
Departamento Acadêmico / Departamento de Ensino e Pesquisa



15.	Xinguára
<b>4º PÓLO (ALTAMIRA)</b>	
<b>REGIÃO JUDICIÁRIA DO XINGU</b>	
1.	Altamira
2.	Brasil Novo
3.	Medicilândia
4.	Placas
5.	Porto de Moz
6.	Senador José Porfírio
7.	Uruará
8.	Vitória do Xingú
<b>5º PÓLO (SANTARÉM)</b>	
<b>REGIÃO JUDICIÁRIA DO BAIXO AMAZONAS</b>	
1.	Alenquer
2.	Almeirim
3.	Belterra
4.	Curuá
5.	Faro
6.	Juruti
7.	Monte Alegre
8.	Óbidos
9.	Oriximiná
10.	Prainha
11.	Santarém
12.	Terra Santa
<b>REGIÃO JUDICIÁRIA DO TAPAJÓS</b>	
13.	Aveiro
14.	Itaituba
15.	Jacareacanga
16.	Novo Progresso
17.	Rurópolis
18.	Trairão

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.  
Documento Nº: 1908751.11365511-2774 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201840150A



**ANEXO III**

**MÓDULO DE DIREITO AGRÁRIO:**

DIA	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA	METODOLOGIA	AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM
06/11/2018 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Conhecer os títulos de terra, em especial do Pará.	I. Espécies de título de terra. II. Garantia dominial conforme cadastro fundiário – lei 10.267/2001.	4h/a	Aula expositiva tele transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas presencialmente.
07/11/2018 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Conhecer a teoria do direito agrário, seus princípios reitores e aplicação no Estado do Pará.	Teoria e Princípios do Direito Agrário	4h/a	Aula expositiva tele transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
08/11/2018 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Interpretar e aplicar a teoria dos contratos agrários e suas espécies	Contratos Agrários Típicos e Atípicos	4h/a	Aula expositiva tele transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
09/11/2018 Noite 20h:20/22h:00	Aplicação dos conhecimentos teóricos das unidades de ensino do Direito Agrário à prática judicante	Conteúdo programático estudado nas aulas expositivas	2 h/a	I- Oficina de estudo (2h): divisão da turma em grupos (cada grupo com 5 participantes). Cada grupo elegerá um coordenador e um relator Separadamente, cada grupo realizará a seguinte tarefa: analisar e indicar as problemáticas do caso que será entregue pela professora ; apresentar as hipóteses de solução com vistas à resolução do conflito. Reunir os grupos para apresentar o resultado obtido de cada grupo .	Oficina de estudo
10/11/2018 manhã 08:00/11:30 (10 min de intervalo) tarde 12:30/18:40 (10 min de intervalo)	Aplicação dos conhecimentos teóricos das unidades de ensino do Direito Agrário à prática judicante.	Conteúdo programático estudado nas aulas expositivas	10 h/a	I - Díade – duração de 4h/a. O professor dividirá a sala em duplas e estipula o tema; as duplas terão o tempo de 6 minutos para fazer a leitura do texto legal e de texto doutrinário sobre a matéria e discutir os principais conceitos pertinentes. O professor escolhe um membro de cada dupla para expor as ideias debatidas e refletir como o tema encontra-se presente em seu cotidiano. Por fim, como forma de avaliação o professor pede para que cada dupla faça um exposição oral à turma do que foi discutido entre si na dinâmica. II - Estudo de caso (6h), para que o educando escolha os passos necessários para solução. Será feito em duplas. A dupla deverá discutir o caso, procurando refletir sobre as questões propostas pelo professor. A dupla apresentará oralmente as possíveis soluções à turma, com o fim de comparar os resultados propostos pelas duplas.	Díade  Estudo de Caso







**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Pará**  
**Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará**  
**Diretoria Geral**  
**Secretaria Geral**  
**Departamento Acadêmico / Departamento de Ensino e Pesquisa**



20/11/2018 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Interpretar e aplicar a teoria dos contratos agrários e suas espécies	Contratos Agrários Típicos e Atípicos	4h/a	Aula expositiva tele transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
21/11/2018 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Interpretar e julgar questões relativas aos direitos Reais à luz do Direito Agrário.	Os Direitos Reais à luz do Direito Agrário. Posse. Propriedade. Posse e Propriedade Agrária.	4h/a	Aula expositiva tele transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
22/11/2018 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Interpretar e julgar questões relativas aos direitos Reais à luz do Direito Agrário.	Os Direitos Reais à luz do Direito Agrário. Posse. Propriedade. Posse e Propriedade Agrária.	4h/a	Aula expositiva tele transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
23/11/2018  Noite 20h:20/22h:00	Aplicação dos conhecimentos teóricos das unidades de ensino do Direito Agrário à prática judicante	Conteúdo programático estudado nas aulas expositivas	2 h/a	I- Oficina de estudo (2h): divisão da turma em grupos (cada grupo com 5 participantes). Cada grupo elegerá um coordenador e um relator Separadamente, cada grupo realizará a seguinte tarefa: analisar e indicar as problemáticas do caso que será entregue pela professora ; apresentar as hipóteses de solução com vistas à resolução do conflito. Reunir os grupos para apresentar o resultado obtido de cada grupo .	Oficina de estudo
24/11/2018 manhã 08:00/11:30 (10 min de intervalo)  tarde 12:30/18:40 (10 min de intervalo)	Aplicação dos conhecimentos teóricos de Direito Agrário das unidades de ensino à prática judicante.	Conteúdo programático estudado nas aulas expositivas de Direito Agrário	10 h/h	I - Diade – duração de 4h/a. O professor dividirá a sala em duplas e estipula o tema; as duplas terão o tempo de 6 minutos para fazer a leitura do texto legal e de texto doutrinário sobre a matéria e discutir os principais conceitos pertinentes. O professor escolhe um membro de cada dupla para expor as ideias debatidas e refletir como o tema encontra-se presente em seu cotidiano. Por fim, como forma de avaliação o professor pede para que cada dupla faça uma exposição oral à turma do que foi discutido entre si na dinâmica.  II - Estudo de caso (6h), para que o educando escolha os passos necessários para solução. Será feito em duplas, A dupla deverá discutir o caso, procurando refletir sobre as questões propostas pelo professor. A dupla apresentará oralmente as possíveis soluções à turma, com o fim de comparar os resultados propostos pelas duplas.	Díade  Estudo de Caso
27/11/2018 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Compreender e aplicar a função social da propriedade nas ações e decisões sobre conflitos agrários.	A função social da propriedade e sua centralidade no âmbito do Direito Agrário Brasileiro.	4h/a	Aula expositiva tele transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
28/11/2018 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Analisar e julgar as principais ações relacionadas a competência agrária na esfera estadual. Ações Possessórias. Ação de Usucapião.	Ações relacionadas a competência agrária na esfera estadual e a atuação do Juiz Agrário. Ações Possessórias. Ação de Usucapião.	4h/a	Aula expositiva tele transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
29/11/2018 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Analisar e julgar as principais ações	Principais ações relacionadas a	4h/a	Aula expositiva tele transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às	Realizada em momento posterior com os

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.  
Documento Nº: 1908751.11365511-2774 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201840150A



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Pará**  
**Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará**  
**Diretoria Geral**  
**Secretaria Geral**  
**Departamento Acadêmico / Departamento de Ensino e Pesquisa**



min de intervalo)	relacionadas a competência agrária na esfera estadual. Ações anulatórias de registro de imóvel. Requalificação e desbloqueio de matrícula.	competência agrária na esfera estadual. Ações anulatórias de registro de imóvel. Requalificação e desbloqueio de matrícula.		perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor.	Professores Comarcas, presencialmente.
-------------------	--	---	--	---	--

### **MÓDULO DE DIREITO MINERÁRIO**

<b>DIA</b>	<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>	<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>AValiação DE APRENDIZAGEM</b>
04/12/2018 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Compreender o Estado Patrimonial, o Estado Fiscal e o que são Recursos Naturais não Renováveis – RNNR	Estado Patrimonial e de Estado Fiscal. O que são Recursos Naturais não Renováveis – RNNR	4h/a	Aula expositiva tele transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
05/12/2018 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Analisar a importância da atividade de mineração, os regimes de exploração mineral no Brasil, os direitos dos superficiários e a servidão minerária.	A importância da atividade de mineração. Regimes de exploração mineral no Brasil. Os direitos dos superficiários e a servidão minerária.	4h/a	Aula expositiva tele transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
06/12/2018 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Compreender a natureza jurídica do royalty e sua função, a legislação sobre a CFEM e o Federalismo patrimonial.	A natureza jurídica do royalty e sua função. A CFEM. Federalismo patrimonial.	4h/a	Aula expositiva tele transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
07/12/2018 Tarde/noite 13:10/20:20 (3 intervalos de 10 min)	Aplicar os conhecimentos teóricos da Disciplina Direito Minerário à prática judicante	Conteúdo programático estudado nas aulas expositivas de Direito Minerário	8 h/h	I- Oficina de estudo (4h): divisão da turma em grupos (cada grupo com 5 participantes). Cada grupo elegerá um coordenador e um relator. Separadamente, cada grupo realizará a seguinte tarefa: analisar e indicar as problemáticas do caso que será entregue pela professora (1h.); apresentar as hipóteses de solução com vistas à resolução do conflito (2h). Reunir os grupos para apresentar o resultado obtido de cada grupo (1h.).  II - Estudo de caso (4h), para que o educando escolha os passos necessários para solução. Será feito em duplas. A dupla deverá discutir o caso, procurando refletir sobre as questões propostas pelo professor. A dupla apresentará oralmente as possíveis soluções à turma, com o fim de comparar os resultados propostos pelas duplas.	Oficina de estudo  Estudo de Caso

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.  
Documento N°: 1908751.11365511-2774 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201840150A



### MÓDULO DE DIREITO AMBIENTAL

DIA	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA	METODOLOGIA	AValiação DE APRENDIZAGEM
12/11/2018 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Compreender os aspectos gerais do Direito Ambiental e sua incidência no Imóvel Rural.	Visão Geral do Direito Ambiental. Incidência do Direito Ambiental no Imóvel Rural.	4h/a	Aula expositiva tele transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
13/11/2018 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Interpretar o Novo Código Florestal, a Lei de Concessão de Florestas e suas relações com os conflitos agrários	Novo Código Florestal. Lei de Concessão de Florestas.	4h/a	Aula expositiva tele transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
14/11/2018 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Compreender os Direitos Socioambientais territoriais e suas relações com os conflitos agrários	Direitos socioambientais territoriais	4h/a	Aula expositiva tele transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
23/11/2018  Tarde/noite 13:10/20:20 (3 intervalos de 10 min)	Aplicação dos conhecimentos teóricos de Direito ambiental das unidades de ensino à prática judicante	Conteúdo programático estudado nas aulas expositivas de Direito Ambiental	8 h/h	I - Díade – duração de 4h/a. O professor dividirá a sala em duplas e estipula o tema; as duplas terão o tempo de 6 minutos para fazer a leitura do texto legal e de texto doutrinário sobre a matéria e discutir os principais conceitos pertinentes. O professor escolhe um membro de cada dupla para expor as ideias debatidas e refletir como o tema encontra-se presente em seu cotidiano. Por fim, como forma de avaliação o professor pede para que cada dupla faça uma exposição oral à turma do que foi discutido entre si na dinâmica.  II - Estudo de caso (4h), para que o educando escolha os passos necessários para solução. Será feito em duplas. A dupla deverá discutir o caso, procurando refletir sobre as questões propostas pelo professor. A dupla apresentará oralmente as possíveis soluções à turma, com o fim de comparar os resultados propostos pelas duplas.	Díade  Estudo de Caso

### MÓDULO DE DIREITO REGISTRAL

DIA	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA	METODOLOGIA	AValiação DE APRENDIZAGEM
30/10/2018 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Conhecer a origem do sistema registral imobiliário brasileiro	1.1 Sistema registral durante o período colonial e imperial 1.2 Sistema de fôlio Nominal 1.3 Sistema de Fôlio Real 1.4 Aplicação do	4h/a	Aula expositiva tele transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.

Travessa Quintino Bocaiuva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.  
Documento N°: 1908751.11365511-2774 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201840150A



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Pará**  
**Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará**  
**Diretoria Geral**  
**Secretaria Geral**  
**Departamento Acadêmico / Departamento de Ensino e Pesquisa**



		sistema registral imobiliário aos bens públicos.			
31/10/2018 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Conhecer o sistema de Registro Imobiliário em vigor, com enfoque em imóveis rurais, bem como as principais determinações do Código de Normas do TJE/PA	2.1 Sistema de Registros Públicos 2.2 Princípios 2.3 Características 2.4 Responsabilidade do Registrador	4h/a	Aula expositiva tele transmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
01/11/2018 16h às 19h30 (10 min de intervalo)	Conhecer a técnica de análise dominial, a forma de elaboração de uma cadeia dominial e os impactos do funcionamento dos registros de imóveis.	3.1 Importância da análise dominial 3.2 Princípios e diretrizes 3.3 Elaboração e análise de cadeia dominial 3.4 Principais fraudes Registrais no Pará	4h/a	Aula expositiva teletransmitida a todo o Estado, seguida de respostas às perguntas enviadas pelos alunos ao professor expositor.	Realizada em momento posterior com os Professores Comarcas, presencialmente.
09/11/2018 Tarde/noite 13:10 /20:20 (3 intervalos de 10 min)	Aplicar os conhecimentos teóricos da Disciplina Direito Registral à prática judicante.	Conteúdo programático estudado nas aulas expositivas de Direito Registral.	8 h/h	I- Oficina de estudo (4h): divisão da turma em grupos (cada grupo com 5 participantes). Cada grupo elegerá um coordenador e um relator Separadamente, cada grupo realizará a seguinte tarefa: analisar e indicar as problemáticas do caso que será entregue pela professora (1h.); apresentar as hipóteses de solução com vistas à resolução do conflito (2h). Reunir os grupos para apresentar o resultado obtido de cada grupo (1h.).  II - Estudo de caso (4h), para que o educando escolha os passos necessários para solução. Será feito em duplas, A dupla deverá discutir o caso, procurando refletir sobre as questões propostas pelo professor. A dupla apresentará oralmente as possíveis soluções à turma, com o fim de comparar os resultados propostos pelas dupla.	Oficina de estudo  Estudo de Caso

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.  
Documento Nº: 1908751.11365511-2774 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201840150A



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará



Ofício nº 240/2018- DG/ESM/TJPA

Belém, 25 de outubro de 2018.

A Sua Excelência a Senhora  
**Desembargadora VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Senhora Corregedora,

Honrado em cumprimentá-la, solicito a Vossa Excelência que divulgue entre os Magistrados das Comarcas do Interior a realização do “**Curso de Direito Agrário, Ambiental, Minerário e Registral**”, a ser realizado por esta Escola Superior da Magistratura, destinado ao aperfeiçoamento de magistrados, para fins de vitaliciamento, promoção pelo critério de merecimento e cumprimento de requisito parcial para a titularização de vara agrária, nos termos do art. 167, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

Impende registrar que o curso terá 120 horas-aula, e será realizado na modalidade semi-presencial, com 40% de horas presenciais, no período de outubro (dias 30 e 31), novembro (01, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29) e dezembro (04, 05, 06 e 07) do ano corrente, nos termos do Edital anexo.

Desse modo, faz-se necessária que a divulgação do referido curso seja voltada de modo especial aos magistrados em processo de vitaliciamento, ante a necessidade de atendimento às disposições normativas concernentes à exigência de carga-horária mínima de 120 horas-aula em cursos oficiais de formação continuada para fins de vitaliciamento de magistrados editadas pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM (Resolução nº 02, de 08 de junho de 2016).

Agradecendo vossa atenção, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**  
Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone:(91) 3110-6800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.  
Documento Nº: 1908751.11363771-5300 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201840150A



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

**PA-MEM-2018/40150**

**DESPACHO/OFÍCIO Nº \_\_\_\_\_/2018-CJCI**

Ciente, à Divisão Administrativa para expedição de Ofício Circular aos Juízes das Comarcas do Interior, em especial aos em processo de vitaliciamento, encaminhando cópia do Edital de Abertura nº 48/2018/ESMPA/TJPA, referente ao Curso "Direito Agrário, Ambiental, Minerário e Registral", para conhecimento, após archive-se.

Belém, 07 de novembro de 2018.

**DESA. VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



Assinado digitalmente por FABIOLA INGRID RODRIGUES BARATA SANTOS.  
Documento Nº: 1908751.11466356-9923 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201840150A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 188/2018-CJCI

Belém, 08 de novembro de 2018.

Ref.: SIGADOC PA-MEM-2018/40150

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, encaminho a Vossa Excelência cópia do Edital de Abertura n.º 48/2018/ESMPA/TJPA, referente ao Curso de Direito Agrário, Ambiental, Minerário e Registral/TJPA, para conhecimento e devidos fins.

Respeitosamente,

**FABIOLA INGRID RODRIGUES BARATA SANTOS**

Chefe de Gabinete da CJCI





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2018/40803

Belém, 31 de outubro de 2018.

De: Secretaria Geral da Escola Superior de Magistratura

Para: Corregedoria das Comarcas do Interior

Assunto: Publicações oficiais (a - Aviso de edital (listar resumo de edital para publicação))

Senhora Corregedora,

Cumprimentando-a e, de ordem do Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, Exmo. Des. Constantino Augusto Guerreiro, encaminho a Vossa Excelência, anexa, **a Errata** ao Edital de Abertura nº 48/2018/ESMPA/TJPA (Curso Direito Agrário, Ambiental, Minerário e Registral), para fins de ciência.

Respeitosamente

ANIBAL CORREA PINHEIRO

SECRETARIO-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA



Assinado digitalmente por ANIBAL CORREA PINHEIRO.  
Documento Nº: 1914438-9861 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental 06.05.01.01



PAMEM201840803A



**ERRATA AO EDITAL DE ABERTURA Nº 48/2018/ESMPA/TJPA**

**CURSO “DIREITO AGRÁRIO, AMBIENTAL, MINERÁRIO E REGISTRAL”**

**CURSO CREDENCIADO JUNTO A ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – ENFAM DESTINADO PARA FINS DE VITALICIAMENTO E PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECEAMENTO.**

O Diretor Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará - ESMPA, Desembargador Constantino Augusto Guerreiro, no uso de suas atribuições, pública ERRATA junto ao Edital de Abertura Nº 48/2018/ESMPA/TJPA, para nele fazer constar que:

- **NO ITEM 1.7 Período de realização:**

**Onde se lê:**

**1.7 Período de Realização:**

Outubro de 2018, dias: 30 e 31;  
Novembro de 2018, dias: 01, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29  
Dezembro de 2018, dias: 04, 05, 06, 07  
Fóruns de Discussão Formativa: 30/10/2018 a 09/12/2018

**Leia-se:**

**1.7 Período de Realização:**

Outubro de 2018, dias: 30 e 31;  
Novembro de 2018, dias: 01, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 27, 28, 29 e 30  
Dezembro de 2018, dias: 01, 04, 05, 06, 07  
Fóruns de Discussão Formativa: 30/10/2018 a 09/12/2018

Belém, 30 de outubro de 2018.

**Des. Constantino Augusto Guerreiro**  
Diretor da ESM-PA

